

Proteção de Dados Pessoais e Gestão de Identidade

Uma mentalidade necessária

Shirlei Chaves

Doutoranda PPGCC/UFSC

Analista de TI - IFSC

WGID 2025: XV Workshop de Gestão de Identidades Digitais

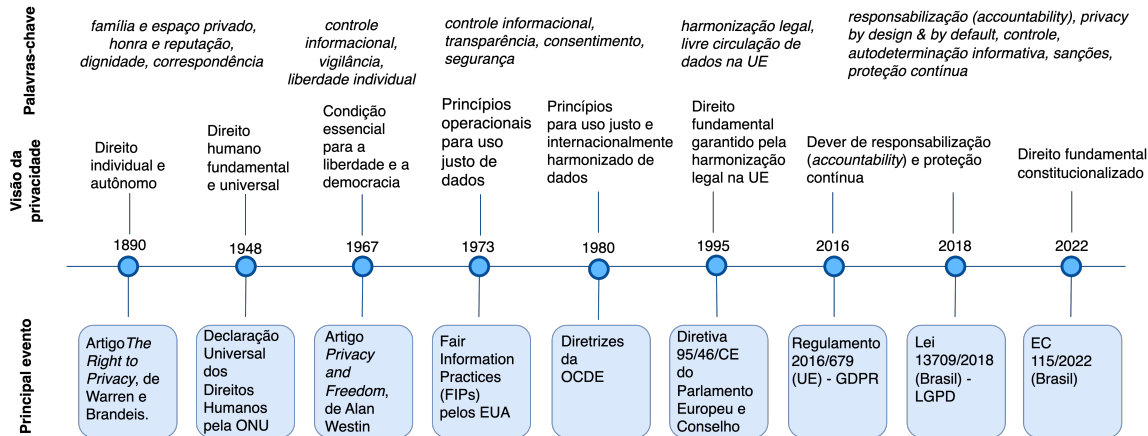
Setembro de 2025

Agenda

- 1 Perspectiva histórica
- 2 Privacidade e proteção de dados pessoais
- 3 Legislação de proteção de dados pessoais
- 4 Proteção de dados pessoais e a Gestão de Identidade
- 5 Considerações finais

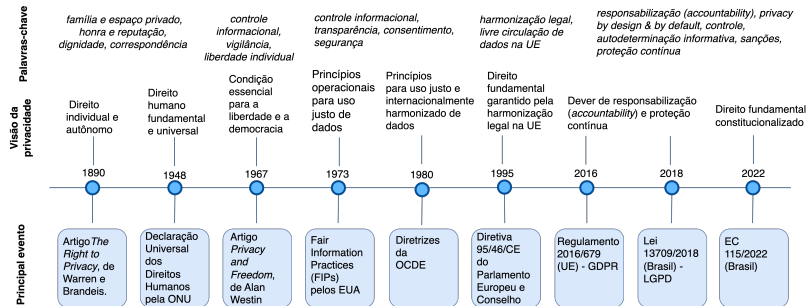
Privacidade e proteção de dados pessoais

Perspectiva histórica



Privacidade e proteção de dados pessoais

Perspectiva histórica



💡 Dica

A proteção de dados surge como resposta aos riscos da privacidade na sua dimensão *informacional*.

! Importante

“Corolário 1”

Privacidade e proteção de dados pessoais, embora usados de modo intercambiável, não são sinônimos. Privacidade tem contexto mais amplo, enquanto a *proteção de dados pessoais* tem foco no tratamento de dados (Holvast, 2007).

! Importante

“Corolário 2”

“Ao contrário do que o nome sugere, a proteção de dados não se preocupa com a proteção de dados, mas com a proteção de indivíduos contra o uso indevido de seus dados pessoais” (tradução nossa) (Kneuper, 2025)

- Um fundamento da disciplina de proteção de dados na LGPD (Art. 2(II));
- Origem: Jurisprudência constitucional alemã (1983);
- Base filosófica e jurídica da GDPR, LGPD e outras legislações de dados;
- Direito de controlar seus próprios dados pessoais;
 - *Natural persons should have control of their own personal data* (Considerando 7 da GDPR);
- Dado pessoal considerado uma projeção da personalidade.



Princípios de tratamento de dados pessoais (Art. 6º):

Figura

Princípio	Resumo
Finalidade	Tratamento para propósitos legítimos ¹ , específicos e informados ao titular.
Adequação	Compatibilidade entre o tratamento e as finalidades informadas.
Necessidade	Limitação ao mínimo necessário para atingir a finalidade.
Livre acesso	Garantia de consulta facilitada sobre o tratamento dos dados.
Qualidade dos dados	Garantia de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados.
Transparência	Informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento.
Segurança	Medidas para proteger os dados contra acessos não autorizados e vazamentos.
Prevenção	Adoção de medidas para evitar danos em virtude do tratamento.
Não discriminação	Impossibilidade de tratamento para fins discriminatórios.
Responsabilização e prestação de contas	Demonstração da adoção de medidas eficazes de proteção.

¹Uso de dados pessoais para finalidades específicas e informadas, relacionadas às atividades do controlador e respeitando os direitos do titular.



Direitos do titular dados pessoais (Art. 18 e Art. 20):

Figura

Direito	Resumo
Confirmação do tratamento (Art. 18)	Saber se há tratamento de seus dados.
Acesso aos dados (Art. 18)	Obter acesso aos dados pessoais tratados.
Correção de dados (Art. 18)	Corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
Anonimização, bloqueio ou eliminação (Art. 18)	Aplicável a dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade.
Portabilidade dos dados (Art. 18)	Transferir os dados a outro fornecedor de serviço ou produto.
Eliminação dos dados tratados com consentimento (Art. 18)	Apagar dados quando o titular revoga o consentimento.
Informação sobre compartilhamento (Art. 18)	Saber com quais entidades os dados foram compartilhados.
Informação sobre a possibilidade de negar consentimento (Art. 18)	Saber quando o consentimento não é obrigatório e quais são as consequências.
Revogação do consentimento (Art. 18)	Cancelar o consentimento anteriormente fornecido.
Revisão de decisões automatizadas (Art. 20)	Solicitar revisão de decisões automatizadas que impactem seu perfil ou interesses.

- O que a proteção de dados pessoais tem a ver com a Gestão de Identidade (GId)?

■ O que a proteção de dados pessoais tem a ver com a Gestão de Identidade (GId)?

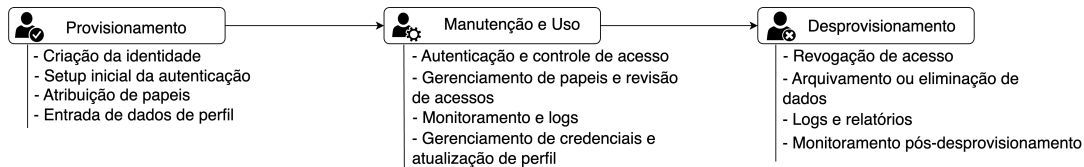
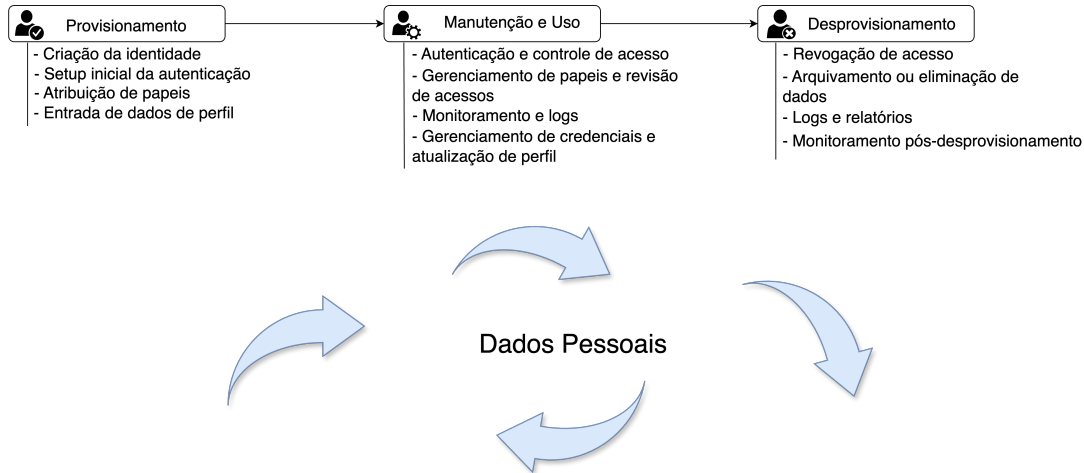


Figura: Fases e eventos-chave do ciclo de vida da identidade, adaptado de Windley (2005)² e Wilson e Hingnikar (2023)³

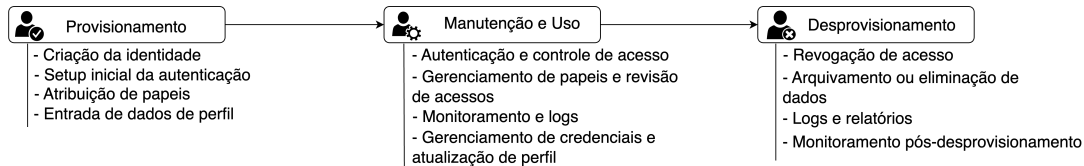
² Windley, P.J.: Digital Identity: Unmasking identity management architecture (IMA). O'Reilly Media, Inc. (2005)

³ Wilson, Y., Hingnikar, A.: The Life of an Identity, pp. 11–22. Apress, Berkeley, CA (2023). https://doi.org/10.1007/978-1-4842-8261-8_2

■ O que a proteção de dados pessoais tem a ver com a Gestão de Identidade (GId)?



■ O que a proteção de dados pessoais tem a ver com a Gestão de Identidade (GId)?



- Finalidade: Por que o sistema precisa desse usuário?
- Transparência: as informações estão claras e acessíveis?

- Qualidade/correção dos dados: Estão corretos e atualizados?
- Livre acesso/Acesso aos dados: Quais? Como? Quem acessa, por quê e por quanto tempo? ...
- Transparência: as informações estão claras e acessíveis?

- Anonimização, bloqueio ou eliminação: Os dados são removidos de forma segura? Quando manter dados anonimizados? É fácil do usuário solicitar remoção?
- Transparência: as informações estão claras e acessíveis?

! Importante

Transparência em todo o ciclo! Onde circula dado pessoal, deve circular também: informação clara, linguagem simples, acesso facilitado e responsabilidade contínua.

- Transparência não é uma etapa. É um *compromisso contínuo*, presente em todas as fases da identidade digital.
- Prevista como princípio na **LGPD (Art. 6º, VIII)** e na **GDPR (Art. 5(1)(a) e Art. 12)**, exige:
 - Informações claras e acessíveis sobre o tratamento;
 - Linguagem simples e compreensível pelo titular;
 - Comunicação ativa sobre finalidades, prazos e acessos;
 - Facilitação do exercício dos direitos do titular.

- Proteção de dados pessoais é um tema jurídico, mas com implicações técnicas reais;
- Leis como a LGPD impõem princípios e direitos que se traduzem em requisitos no ciclo de vida da identidade;
- Todos os princípios e direitos impactam decisões de design, coleta, armazenamento, acesso, etc.;
- A gestão de identidade tem papel central na proteção de dados pessoais: é ela quem 'liga' dados à pessoas.

Para levar para casa

Segurança protege dados. Proteção de dados protege pessoas

Proteção de dados pessoais != Segurança

Segurança é essencial, mas é apenas **1 dos 10 princípios** da LGPD. Proteção de dados pessoais vai além: envolve também finalidade, necessidade, transparência, prevenção, responsabilização...

Para levar para casa

Segurança protege dados. Proteção de dados protege pessoas

Proteção de dados pessoais != Segurança

Segurança é essencial, mas é apenas **1 dos 10 princípios** da LGPD. Proteção de dados pessoais vai além: envolve também finalidade, necessidade, transparência, prevenção, responsabilização...

! Importante

Proteger dados pessoais é apenas o meio. O fim é proteger um direito humano fundamental e constitucional.

Dúvidas? Contribuições?

shirlei@gmail.com

<https://shirlei.me>

- [1] ANN CAVOUKIAN. **THE 7 FOUNDATIONAL PRINCIPLES - IMPLEMENTATION AND MAPPING OF FAIR INFORMATION PRACTICES**. 2010. URL: <https://www.ipc.on.ca/en/media/1826/download?attachment> (acesso em 25/05/2025).
- [2] JAN HOLVAST. **"27 - HISTORY OF PRIVACY"**. Em: *The History of Information Security*. Ed. por Karl De Leeuw e Jan Bergstra. Amsterdam: Elsevier Science B.V., 2007, pp. 737–769. ISBN: 978-0-444-51608-4. DOI: <https://doi.org/10.1016/B978-044451608-4/50028-6>. URL: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/B9780444516084500286>.
- [3] RALF KNEUPER. **DATA PROTECTION FOR SOFTWARE DEVELOPMENT AND IT: A PRACTICAL INTRODUCTION**. Springer Nature, 2025.
- [4] AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. **GUIA ORIENTATIVO. COOKIES E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**. 2022. URL: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias-periodo-eleitoral/anpd-lanca-guia-orientativo-201ccookies-e-protecao-de-dados-pessoais201d> (acesso em 14/07/2025).
- [5] JOSEPH WILLIAMS E LISA NEE. **"PRIVACY ENGINEERING"**. Em: *Computer* 55.10 (out. de 2022), pp. 113–118. ISSN: 1558-0814. DOI: 10.1109/MC.2022.3192948. URL: <https://doi.ieeecomputersociety.org/10.1109/MC.2022.3192948>.